



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69FSB-9G73Q-E2MJ5-SJGCG>

Livro 02

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA

Folha: 1

6.336

Registro N.º

RUBRICA

CNM: 085308 2 0006336-60

IMÓVEL: Procede-se a Abertura desta Matrícula **PROVISÓRIA**, para cumprimento da PENHORA em favor da UNIÃO, em virtude da falta de Memorial descritivo pelo Sistema Geodésico Brasileiro, conforme se descreve: Terreno **RURAL**, com área de **2.895.752,50m²** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois metros, e cinquenta decímetros quadrados), situado no QUINHÃO 03, do imóvel denominado "INVERNADA DO SABIÁ" zona rural do Município de Goioxim-Pr, desta Comarca, com as medidas e confrontações extraídas da Matrícula de Origem conforme se descreve: Do marco nº 05 a margem direita do Rio Araras e junto a barra de uma sanga e banhado vedável em divisa com a Gleba nº 01, seguindo pelo Rio no sentido ascendente, em confrontação com o imóvel denominado Araras, com vários rumos sucessivos até o marco nº 02 antigo, junto a barra de uma sanga, por esta abaixo confrontando com herdeiros de Manoel Mendes Teixeira, mediu-se até uma cerca que acompanha a linha poligonal e pela linha e cerca até o marco nº 08, por linha seca dividindo com a Gleba nº 01, até o marco nº 07, segue na mesma divisa até o marco nº 06, junto a uma cerca que separa os campos com terras agrícola, por linha por linha seca até uma estrada carroçável, marco nº 05, pela estrada até o marco nº 04, próximo a cabeceira de uma sanga, por esta abaixo, em divisa com a Gleba nº 01, até o marco onde teve início. **INCRA** nº 723.029.032.298-8, 723.029.049468-1, 723.029.032.280-5. **PROPRIETÁRIOS:** DEODORO MARCONDES, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 079.190.189-00 e seu cônjuge **DIONEIA PEREIRA MARCONDES**, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados no município de Guarapuava-PR. **RESSALVA:** Existe Termo de Compromisso junto ao IBDF, conforme Transcrições anteriores 36.012, 36.015 e 36.016, conforme AV- 01 da Matrícula de origem; Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Manejo conforme AV- 02 da Matrícula de origem; Averbação de Plano de Corte conforme AV-06 da Matrícula de origem; Contrato de Promessa de Compra e Venda de Madeiras para o PROMITENTE COMPRADOR – VITOR GOMES, conforme R-07 da Matrícula de Origem; O imóvel se acha **HIPOTECADO** para o **BANCO DO BRASIL S/A**, de 1º a 3º Graus, vias das Cédulas **96/70327-X**, **96/70590-6**, **96/70352-0**, conforme R-14, R-15, R-16 e ADITIVO DE RATIFICAÇÃO conforme AV-19; AV-20 e AV-21. O imóvel acima se acha **PENHORADO** conforme, Autos 471/96, e Autos 061/97, e favor de **ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, R-17, R-18, e conforme Autos 251/2000 e Autos 283/2000, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, R-23, R-24, todos da Matrícula de Origem. Transferência de Operação para a UNIÃO FEDERAL conforme AV-25; AV-26; AV-27 referentes aos registros 19, 14, e 16, todos conforme Matrícula de origem. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 10.869 L-02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava PR. Cantagalo, 27 de março de 2014. Dou fé,

R-01/6.336 - Protocolo nº 17385 de 27/02/2014 - TÍTULO: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 21 de fevereiro de 2014, em cumprimento ao MANDADO expedido por determinação do Juiz da Vara Cível desta comarca de Cantagalo-Pr, expedidos dos Autos de CARTA PRECATÓRIA sob nº 1703-08.2013.8.16.0060, EXECUÇÃO FISCAL nº 2006.70.06.001077-4/PR, em que **Exequente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e **Executado:** FRANCISCO GERALDO MARCONDES. **OBJETO:** o imóvel objeto desta Matrícula com área de **2.895.752,50m²**, de propriedade de DEODORO MARCONDES e s/m DIONEIA PEREIRA MARCONDES, foi objeto de **PENHORA**, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **R\$96.897,37** (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de FRANCISCO GERALDO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito. **FUNREJUS** devidamente recolhido pela guia nº. 14008252230036300, no valor de R\$193,79, em 27/03/2013. **EMOL:** 30% de 4.312,00VRC – (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta geral do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 27 de março de 2014. Dou fé,

AV-02/6.336 - Protocolo nº 21571 de 13/01/2017 - TÍTULO - LEVANTAMENTO DE PENHORA. De conformidade com ordem de Levantamento de Penhora, expedido pelo MM Juiz de Direito Dr. JOSÉ

Continua no verso



Folha 1 de 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis
Cantagalo – Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXAE YDNMM 85Z5Z ZKN4U





Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69FSB-9G73Q-E2MJ5-SJGCG>

CNM: 085308.2.0006336-60
ORLANDO CERQUEIRA BREMER, extraído dos Autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** n.º 471/1996, procedo a presente averbação para consignar o **LEVANTAMENTO** da **PENHORA**, objeto desta Matrícula. **EMOL:** ½ de 1.260,00 VRC – (R\$114,66). Cantagalo, 13 de janeiro de 2017. Dou fé. *[Assinatura]*

AV-03/6.336 - Protocolo nº 30804 de 12/01/2023 - TÍTULO: AVERBAÇÃO DE PENHOR –
Procede-se a presente averbação para Ressalvar o Penhor de Primeiro Grau, via da cédula nº 010/2023, de **36.000 (trinta e seis mil) KG equivalente a 600 (seiscentos) SACAS**, da safra 2022/2023, com colheita ainda pendente do produto a seguir descrito: **SOJA ANEC-41**, conforme descrito na cláusula “PRODUTO” e “CARACTERÍSTICAS”: **PRODUTO:** Soja Brasileira, tipo exportação, produzida no estado PARANÁ, da safra 2022/2023, tipo exportação. **CARACTERÍSTICAS:** Soja Brasileira, tipo Exportação, Unidade Máxima de 14% (quatorze por cento), Impureza Máxima de 1% (um por cento), 8% (oito por cento) de Avariados, estes últimos com até 5% (cinco por cento) de Ardidos, 10 % (dez por cento) de grãos verdes, 30 (trinta por cento) de grãos quebrados, da safra 2022/2023, tipo ANEC-41, limpo e seco, livre sobre rodas e desembacada de quaisquer ônus, em favor do(a) credor(a) **KGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, objeto do **R.A-12511**, Lº03 deste Serviço, a ser localizado nesta matrícula. **SELO FUNARPEN:** F197V.0RqPm.zyW3d-4KK7s.DapyE. **Custas:** R\$ 103,05 = 419 VRCext (Emolumentos: R\$ 77,49 + Funrejus: R\$ 19,37 + ISS 3% R\$ 2,32 + FUNDEP 5% R\$ 3,87). Cantagalo, 18 de janeiro de 2023. Dou fé. *[Assinatura]*

CANCELADO

AV-04/6.336 - Protocolo nº 31267 de 26/05/2023 - TÍTULO: AVERBAÇÃO DE PENHOR –
Procede-se a presente averbação para Ressalvar o Penhor de Primeiro Grau, via da cédula nº 0014/2023, de a quantidade de **60.000 (sessenta mil) KG equivalente a 1.000 (mil) SACAS**, da safra 2023/2024, com colheita ainda pendente do produto a seguir descrito: **SOJA ANEC-41**, conforme descrito na cláusula “PRODUTO” e “CARACTERÍSTICAS”: **PRODUTO:** Soja Brasileira, tipo exportação, produzida no estado PARANÁ, da SAFRA 2023/2024, tipo exportação. **CARACTERÍSTICAS:** Soja Brasileira, tipo Exportação, Umidade Máxima de 14% (quatorze por cento), Impureza Máxima de 1% (um por cento), 8% (oito por cento) de Avariados, estes últimos com até 5% (cinco por cento) de Ardidos, 10% (dez por cento) de grãos verdes, 30% (trinta por cento) de grãos quebrados, da safra 2023/2024, tipo ANEC-41, limpo e seco, livre sobre rodas e desembacada de quaisquer ônus, em favor do(a) credor(a) **KGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, objeto do **R.A-12567**, Lº03 deste Serviço, a ser plantada na área de 193.600,00m², de propriedade de DEODORO MARCONDES, localizado nesta matrícula. **SELO FUNARPEN:** SFR12.Y5Cpv.mdaYM-QUeDZ.F197q R\$ 8,00. **Custas:** R\$ 111,05 = 451 VRCext (Emolumentos: R\$ 77,49 + Funrejus: R\$ 19,37 + ISS 3% R\$ 2,32 + FUNDEP 5% R\$ 3,87). Cantagalo, 31 de maio de 2023. Dou fé. *[Assinatura]*

AV-05/6.336 - Protocolo nº 31268 de 26/05/2023 - TÍTULO: AVERBAÇÃO DE PENHOR –
Procede-se a presente averbação para Ressalvar o Penhor de Primeiro Grau, via da cédula nº 0013/2023, de a quantidade de **58.080 (cinquenta e oito mil e oitenta) KG equivalente a 968 (novecentos e sessenta e oito) SACAS**, da safra 2023/2023, com colheita pendente do produto a seguir descrito: **TRIGO ANEC-41**, conforme descrito na cláusula “PRODUTO” e “CARACTERÍSTICA”: **PRODUTO:** Trigo Brasileiro, produzido no estado do Paraná, da safra 2023/2023, tipo exportação. **CARACTERÍSTICAS:** Trigo pão da safra 2023/2023, foça de glútem (W) mínimo 180, falling number mínimo 200; a) PH 78 Mínimo; b) Umidade máximo 13,0%; c) Impureza máximo 1,0%; d) Germinado/brotado máximo 1,0%; e) Avariado máximo 0,0%; f) Triguilho máximo 1,0%; g) Livre de infestação de insetos vivos e mortos e odores estranhos. Caso ocorra condições climáticas adversas, que prejudicam a qualidade final do trigo, impossibilitando o vendedor de cumprir o presente contrato, poderá o comprador obedecendo os critérios de qualidade estipulados nas normas de identidade e qualidade do trigo, instrução normativa nº 01 de 27/01/99 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento proceder os deságios de acordo com o produto efetivamente colhido e disponibilizado, renegociando-se preços de acordo com os vigentes para a qualidade aferida, ou optar pelo não recebimento, sem penalidades para nenhuma das partes. Em caso de divergências quanto a qualidade do produto, fica desde já eleito o laboratório (Granotec e/ou Trigotec) para dirimir a qualquer dúvida, devendo arcar com os custos a parte vencida, em

Continua na folha 2



folha 2 de 3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Registro de Imóveis
Cantagalo – Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXXA Y2WUM 7ZE2Y XL8GU





Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69FSB-9G73Q-E2MJ5-SJGCG>

Livro 02

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

FICHA
Folha: 2

6.336

Registro N.º

RUBRICA

CNM: 085308 2 0006336-60

favor do(a) credor(a) **KGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, objeto do **R.A-12.568**, Lº03 deste Serviço, a ser implantado na área de 193.600,00m², de propriedade de **DEODORO MARCONDES**, localizado nesta matrícula. SELO FUNARPEN: SFR12.Y5vpv.mdaYM-3UWDZ.F197q R\$ 8,00. **Custas:** R\$ 111,05 = 451 VRCext (Emolumentos: R\$ 77,49 + Funrejus: R\$ 19,37 + ISS 3% R\$ 2,32 + FUNDEP 5% R\$ 3,87). Cantagalo, 01 de junho de 2023. Dou fé.

AV-06/6.336 - Protocolo nº 31266 de 26/05/2023 - TÍTULO: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHOR - Consoante requerimento firmado pela parte interessada, instruído com Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Penhor, datado de 26 de abril de 2023, Sertãoópolis - PR, expedido pelo credor **KGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ 97.518.765/0008-26, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 423, Linha Suburbana, no município de Sertãoópolis-PR, através dos seus representantes **WLADIMIR TOUFIC KHOURI** e **MAGNO IRINEU LONGUINI BARBOSA**, com seus poderes arquivados nesta serventia, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do **AVERBAÇÃO DE PENHOR**, objeto da **AV-03** supra, em razão da plena quitação por parte do devedor, da CÉDULA que lhe deu origem. SELO FUNARPEN: SFR12.Y5Kpv.mdaYM-GUuZ.F197q R\$ 8,00. **Custas:** R\$ 91,68 = 373 VRCext (Emolumentos: R\$ 77,49 + ISS 3% R\$ 2,32 + FUNDEP 5% R\$ 3,87). Cantagalo, 01 de junho de 2023. Dou fé.

AV-07/6.336 - Protocolo nº 32056 de 11/10/2023 - TÍTULO: AVERBAÇÃO DE PENHOR - Procedese a presente averbação para Ressalvar o Penhor de Primeiro Grau, via da cédula nº 0019/2023, de **69.600 (sessenta e nove mil, e seiscentos) KG, equivalente a 1.160 (um mil cento e sessenta) SACAS**, da safra 2023/2024, com colheita ainda pendente do produto a seguir descrito: SOJA ANEC-41, conforme descrito na cláusula "PRODUTO" e "CARACTERÍSTICAS". PRODUTO: Soja Brasileira, tipo exportação, produzida no estado do PARANÁ, da safra 2023/2024, tipo exportação. CARACTERÍSTICAS: Soja Brasileira, tipo Exportação, Umidade Máxima de 14% (quatorze por cento), Impureza Máxima de 1% (um por cento), 8% (oito por cento) de avariados, estes últimos com até 5% (cinco por cento) de Ardidos, 10% (dez por cento) de grãos verdes, 30% (trinta por cento) de grãos quebrados, da safra 2023/2024, tipo ANEC-41, limpo e seco, livre sobre rodas e desembaraçada de quaisquer ônus, em favor do(a) credor(a) **PRODUZA MANOEL RIBAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, objeto do **R.A-12.695**, Lº03 deste Serviço, a ser localizado nesta matrícula. SELO FUNARPEN: SFR12.A5oMv.m8b4G-pCpE.F197q R\$ 8,00. **Custas:** R\$ 111,05 = 451 VRCext (Emolumentos: R\$ 77,49 + Funrejus: R\$ 19,37 + ISS 3% R\$ 2,32 + FUNDEP 5% R\$ 3,87). Cantagalo, 17 de outubro de 2023. Dou fé.



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Serviço de Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Dou fé que a presente serve como certidão de **INTEIRO TEOR** da Matrícula nº **6.336** deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de **3 folhas** até o **Ato - 7**. Cantagalo, **07 de abril de 2025**.

- ☐ Rodrigo Luiz Silvestri - Oficial
- ☐ Mariana Malachini Boese Silvestri - Escrevente Substituta
- ☐ Marina Grein Ruginski Bonfim - Escrevente Substituta - Port. 12/2018

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 0,00.
Buscas: R\$ 0,00.
Selo: R\$ 0,00.
Funrejus: R\$ 0,00.
ISS: R\$ 0,00.
FUNDEP: R\$ 0,00.
TOTAL: R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.NJULP.mZbfw-
GutEN.F197q
<https://selo.funarpem.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XLK 7X2T5 9YW62 97LNU

